



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

PERGUNTA 1: “Prezados Senhores, tendo interesse em participar do processo seletivo do Pregão Eletrônico Nº 007/2026, que tem o objetivo de contratar empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento integral de peças, componentes e materiais necessários, em equipamentos de transporte vertical instalados nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na Capital e no Interior, a Manutécnica Manutenção Ltda CNPJ 03.758.809/0001-75, vem através do presente apresentar os seguintes questionamentos:

A Procuradoria Geral do Estado da Bahia, através da Excelentíssima Senhora Procuradora do Estado, Dra. Alzeni Martins Nunes Gomes, em recente consulta da Secretaria de Administração do Estado da Bahia, se pronunciou da seguinte maneira:

É o parecer, que submeto à apreciação superior, sugerindo, na oportunidade, o encaminhamento de cópia deste à Secretaria de Administração do Estado, a fim de que esta, em sua atuação sistêmica, oriente os demais órgãos a incluir a exigência imposta pela Lei Municipal n.º 6.978/2006 nos procedimentos que tenham como objeto a contratação dos serviços de manutenção de elevadores no âmbito do Município de Salvador.

A lei Municipal Nº 6.978/2006 (que apresentamos em anexo) dispõe normas e procedimentos obrigatórios inerentes à atividade de funcionamento de elevadores, escadas rolantes e teleféricos no âmbito do Município de Salvador/Ba.

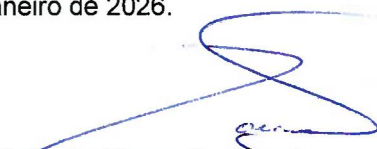
Nosso questionamento é: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, exigirá o cumprimento da Lei Municipal Nº 6.978/2006 da empresa a ser selecionada, conforme dispõe a própria Lei e principalmente, como determina o Parecer da Excelentíssima Senhora Procuradora do Estado, Dra. Alzeni Martins Nunes Gomes. Ficamos no aguardo do pronunciamento desta Comissão.”

RESPOSTA 1: “Conforme disposto no item 16 — Requisitos Legais — do Termo de Referência, “os materiais empregados e os serviços executados, de forma periódica ou eventual, deverão obedecer a todas as normativas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas ou expressamente substituídas”.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia exigirá o integral cumprimento de toda norma técnica e legislação aplicável ao objeto licitado.”.

Salvador, 23 de janeiro de 2026.


Jayme Borja Baleeiro
Pregoeiro


Roberto Camacho Garcia
Chefe NCL